

3.º ano — 6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Apicultura	PAA	Semestral	135	15 T, 11 PL, 19 TC, 20 OT 5,0	D	
Aquacultura	PAA	Semestral	162	30 T, 12 PL, 14 TC, 4 S, 20 OT	6,0	DEN, D
Pequenos Ruminantes	PAA	Semestral	189	30 T, 15 PL, 24 TC, 6 S, 20 OT	7,0	DEN, CH
Suínicultura	PAA	Semestral	162	30 T, 12 PL, 14 TC, 4 S, 20 OT	6,0	CH
Bases Tecnologia Alimentar	INA	Semestral	162	30 T, 13 PL, 13 TC, 4 S, 20 OT	6,0	CH, D

T — ensino teórico.
 TC — trabalho de campo.
 TP — teórico-prático.
 PL — prático e laboratorial.
 OT — orientação tutorial.
 O — outra.
 S — seminário.

Despacho n.º 15 350-P/2007

Curso de licenciatura Engenharia Florestal — adequação de ciclo de estudos

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e na sequência do registo efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, sob o n.º R/B-AD-72/2006 [despacho n.º 11672/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 104, de 30 de Maio], no uso das competências conferidas pela alínea n) do n.º 1 do despacho n.º 16 341/2006 (2.ª série), sob proposta da Escola Superior Agrária, aprovo a adequação do curso bietápico de licenciatura em Engenharia Florestal, ramo de Gestão de Recursos Florestais, criado pela Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, Portaria n.º 1044/99 de 26 de Novembro, nos termos seguintes:

1.º

Adequação do curso

1 — O Instituto Politécnico de Bragança, através da Escola Superior Agrária, adequa o anterior curso bietápico de licenciatura em Engenharia Florestal, ramo de Gestão de Recursos Florestais ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, passando com esta adequação a designar-se por licenciatura em Engenharia Florestal adiante designado por curso.

2 — Em resultado desta adequação, o Instituto Politécnico de Bragança, através da Escola Superior Agrária, confere o grau de licenciatura em Engenharia Florestal e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam no anexo do presente despacho.

4.º

Normas regulamentares do curso

As normas regulamentares do curso são aprovadas pelo órgão competente da unidade orgânica e delas devem constar, nomeadamente:

- Condições específicas de ingresso, nos termos da lei;
- Condições de funcionamento;
- Regime de avaliação de conhecimentos e de classificação final dos alunos;

d) Regime de precedências;

e) Regime de prescrições do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto na lei sobre esta matéria.

5.º

Regime de transição

As regras de transição para a nova organização curricular decorrente da adequação são as fixadas pelo regulamento n.º 60/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 20 de Abril.

6.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se desde o ano lectivo 2006-2007, inclusive.

27 de Abril de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Bragança.

2 — Unidade orgânica — Escola Superior Agrária de Bragança.

3 — Curso — Engenharia Florestal.

4 — Grau ou diploma — 1.º ciclo (licenciatura).

5 — Área científica predominante do curso — Silvicultura e Caça (Código 623).

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.

7 — Duração normal do curso — seis semestres.

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia e Bioquímica	BIB	35,5	
Matemática e Estatística	MAE	18,5	
Informática	INF	5,5	
Ciências Físicas	CIF	12,5	
Ciências da Terra	CIT	30,0	
Silvicultura e Caça	SIC	48,0	
Ciências do Ambiente	CIA	12,0	
Ordenamento e Planeamento	ORP	6,0	
Ciências Sociais e Empresariais	CSE	6,0	12,0
Total		174,0	6,0

(1) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

9 — Plano de estudos:

1.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática	MAE	Semestral	176	30 T; 45 PL 20 OT	6,5	DEN, CH
Química	CIF	Semestral	176	30 T; 30 PL; 25 OT	6,5	DEN, CH
Biologia	BIB	Semestral	148	30 T; 30 PL 20 OT	5,5	DEN, CH
Informática	INF	Semestral	148	45 TP; 20 OT	5,5	DEN, CH
Mesologia	CIT	Semestral	162	30 T; 25 PL; 5 TC; 20 OT	6,0	D

1.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Física	CIF	Semestral	162	30 T; 30 PL; 20 OT	6,0	DEN CH, D
Microbiologia	BIB	Semestral	148	30 T; 30 PL; 20 OT	5,5	DEN
Biossistemática	BIB	Semestral	176	30 T; 39 PL 6 TC; 20 OT	6,5	DEN, CH
Bioquímica	BIB	Semestral	162	30 T; 30 PL 20 OT	6,0	
Topografia e Cartografia	CIT	Semestral	162	60 TP; 20 OT	6,0	D

2.º ano — 3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Hidrologia e Hidráulica	CIT	Semestral	162	30 T; 25 PL; 5 TC; 20 OT	6,0	DEN, D
Pedologia	CIT	Semestral	162	30 T; 25 PL 5 TC; 20 OT	6,0	DEN
Ecofisiologia Vegetal	BIB	Semestral	148	30 T; 30 PL 20 OT	5,5	DEN
Estatística	MAE	Semestral	162	30 T; 30 PL 20 OT	6,0	D
Dendrologia e Fitossociologia	BIB	Semestral	176	15 T; 15 PL 30 TC; 20 OT	6,5	CH

2.º ano — 4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistemas de Informação Geográfica	CIT	Semestral	162	60 TP; 20 OT	6,0	D
Introdução às Ciências Sociais	CSE	Semestral	162	30 T; 16 PL 8 TC; 6 S; 20 OT	6,0	DEN
Ecologia e Ordenamento da Vida Silvestre	CIA	Semestral	162	30 T; 22 PL; 8 TC; 20 OT	6,0	DEN, D
Ecologia e Ordenamento de Águas Interiores ...	CIA	Semestral	162	30 T; 18 PL 8 TC; 4 S; 20 OT	6,0	DEN, CH, D
Modelação e Simulação	MAE	Semestral	162	30 T; 30 PL 20 OT	6,0	DEN, D

3.º ano — 5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Mecanização e Exploração Florestal	SIC	Semestral	148	36 TP; 24 E 20 OT	5,5	D
Dendrometria e Inventário	SIC	Semestral	189	30 T; 20 PL; 25 TC; 25 OT	7,0	DEN, CH, D
Silvicultura	SIC	Semestral	162	30 T; 15 PL; 10 TC 20 OT; 5 O	6,0	DEN, CH, D
Recursos e Tecnologia dos Produtos Florestais ..	SIC	Semestral	148	30 T; 20 PL 10 TC; 20 OT	5,5	DEN, D
Economia do Ambiente e dos Recursos Naturais	CSE	Semestral	162	30 T; 30 PL 30 OT	6,0	Opção, DEN, D
Organização e Gestão da Empresa	CSE	Semestral	162	30 T; 30 PL 20 OT	6,0	Opção, DEN, D

3.º ano — 6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ordenamento Florestal	SIC	Semestral	162	30 T; 30 PL; 20 OT	6,0	D
Silvopastorícia	SIC	Semestral	162	30 T; 15 PL 15 TC; 20 OT	6,0	CH, D
Protecção Florestal	SIC	Semestral	162	30 T; 18 PL; 12 TC; 20 OT	6,0	DEN, D
Planeamento Integrado	ORP	Semestral	162	30 T; 30 PL; 20 OT	6,0	DEN, D
Fogos Florestais	SIC	Semestral	162	30 T; 26 PL; 4 TC; 20 OT	6,0	CH, D

T — ensino teórico.
 TP — teórico-prático.
 TC — trabalho de campo.
 PL — prático e laboratorial.
 OT — orientação tutorial.
 E — estágio.
 S — seminário.

Despacho n.º 15 350-Q/2007

Curso de licenciatura em Engenharia Alimentar — adequação de ciclo de estudos

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e na sequência do registo efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, sob o n.º R/B-AD-68/2006 [despacho n.º 11672/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 104, de 30 de Maio], no uso das competências conferidas pela alínea n) do n.º 1 do despacho n.º 16 341/2006 (2.ª série), sob proposta da Escola Superior Agrária, aprovo a adequação do curso bietápico de licenciatura em Engenharia Alimentar, criado pela Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho, Portaria n.º 126/2005, de 31 de Janeiro, nos termos seguintes:

1.º

Adequação do curso

1 — O Instituto Politécnico de Bragança, através da Escola Superior Agrária, adequa o anterior curso bietápico de licenciatura em Engenharia Alimentar ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, o Instituto Politécnico de Bragança, através da Escola Superior Agrária, confere o grau de licenciatura em Engenharia Alimentar e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam no anexo do presente despacho.

4.º

Normas regulamentares do curso

As normas regulamentares do curso são aprovadas pelo órgão competente da unidade orgânica e delas devem constar, nomeadamente:

- Condições específicas de ingresso, nos termos da lei;
- Condições de funcionamento;
- Regime de avaliação de conhecimentos e de classificação final dos alunos;
- Regime de precedências;

e) Regime de prescrições do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto na lei sobre esta matéria.

5.º

Regime de transição

As regras de transição para a nova organização curricular decorrente da adequação são as fixadas pelo regulamento n.º 60/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 20 de Abril.

6.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se desde o ano lectivo 2006-2007, inclusive.

27 de Abril de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Bragança.

2 — Unidade orgânica — Escola Superior Agrária de Bragança.

3 — Curso — Engenharia Alimentar.

4 — Grau ou diploma — 1.º ciclo (licenciatura).

5 — Área científica predominante do curso — Indústria Alimentar (código 541).

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.

7 — Duração normal do curso — seis semestres.

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia e Bioquímica	BIB	29,5	
Matemática e Estatística	MAE	6,5	
Informática	INF	5,5	
Ciências Físicas	CIF	12,5	
Ciências da Terra	CIT	6,0	
Produção Agrícola e Animal	PAA	12,0	
Engenharias e Técnicas Afins	ETA	12,0	
Tecnologia dos Processos Químicos.	TPQ	18,0	
Indústrias Alimentares	INA	60,0	
Ciências Sociais e Empresariais ...	CSE	18,0	
<i>Total</i>		180,0	